

EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 001/2023 - CONJUNTO

As Entidades abaixo relacionadas, que integram o Sistema FIEMS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), tornam público que no local, data e horário abaixo, será realizada licitação sob a modalidade de “LEILÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR LANCE”, para alienação de **bens móveis**, relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Regina Aude, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS nº 13, processo regido nos termos dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI.

- **SESI - Serviço Social da Indústria de MS**
- **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**

1 - DO OBJETO

1.1 São objetos deste Leilão, a alienação de **bens móveis**, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, de propriedades do **SESI/MS** e do **SENAI/MS**, relacionados e avaliados no **anexo único** deste edital, na forma de lote.

1.2 O critério de julgamento será o de “Maior Oferta de Preço”;

1.3 O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação de ANEXO UNICO;

1.4 Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores;

1.5 Os materiais individuais serão vendidos em Lotes, conforme especificações constantes no anexo.

2 - DO LOCAL DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 O leilão será realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, através do portal da **CASA DE LEILÕES**, no endereço eletrônico **www.casadeleiloes.com.br**, devendo os lances serem feitos pela rede mundial de computadores (internet) a partir da seguinte data e horário:

2.1.1 **ABERTURA:** Os lances poderão ser ofertados no dia subsequente a publicação do aviso de leilão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.2 **ENCERRAMENTO:** O encerramento está previsto **a partir das 14h00min** (horário MS) do **dia 26 de setembro de 2023**, porém, para os lotes com concorrência no referido horário, haverá prorrogação até a arrematação de cada lote, conforme item 7 deste Edital.

3 - DA VISTORIA DOS BENS:

3.1. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram expostos para visitação. O participante declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores. As **fotos divulgadas no Portal Casa de Leilões são meramente ilustrativas** não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no seguinte período:

- a) **Centro de Convenções Albano Franco:** nos dias 20, 21 e 25 de setembro de 2023, das 08:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:00h.

3.2. A vistoria dos bens será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local. O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando a Leiloeira, a Casa de Leilões e o Sistema Fiems e suas entidades por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão e ou Sistema Fiems e suas entidades, no período de visitação dos bens.

4 – DOS BENS EM ARREMATE

4.1. Os bens objeto deste Leilão serão leiloados e arrematados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, inclusive quanto a defeito ou vício visível ou oculto.

4.2. Os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação. Em caso de arremate não pode haver desistência, sob pena de medidas judiciais.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

- a) Vedada a participação de Pessoas Físicas que se enquadrem nas previsões do artigo 39 dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SESI, SENAI.
- b) Os empregados ou dirigentes do Sistema Fiems e suas entidades;
- c) Consórcio de pessoas jurídicas;
- d) Pessoas Física e jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer um dos

órgãos ou entidades que integrem o Sistema Fiems (FIEMS, SESI, SENAI e CASA DA INDÚSTRIA);

- e) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do Órgão Licitador;
- f) Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau;
- g) Pessoas Física e Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos; e
- h) Pessoas Física e Jurídica consideradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992. Para verificar esse enquadramento, a Comissão de Licitação acessará o portal <http://transparencia.gov.br/ceis> e realizará a consulta no "Tipo de Sanção – Inidoneidade – Lei Orgânica do TCU". A empresa que, estando no rol das inidôneas, apresentar proposta na presente licitação será excluída do certame, a qualquer momento, não importando em que fase esteja o procedimento.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

6.1.1. **Pessoas Físicas:** RG (com no máximo 10 anos) e CPF, ou CNH, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias conforme endereço informado no cadastro ou declaração de residência (condizente ao endereço informado no cadastro), de próprio punho, conforme a Lei nº 7.115 de 29/08/1983;

6.1.2. **Pessoas Jurídicas:** Contrato Social e última alteração caso houver, impressão CNPJ/MF com data máxima de 30 (trinta) dias, Carteira de Identidade (com no máximo 10 anos) ou CNH, CPF/MF do representante legal da empresa, Inscrição Estadual da Empresa e caso não possua, se declarar isenta, comprovante de endereço da Empresa com data máxima de 90 (noventa) dias conforme endereço informado no cadastro e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

6.2. Os documentos mencionados nos itens acima poderão ser enviados, até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao encerramento ao leilão, através do e-mail: documentos@casadeleiloes.com.br ou após efetuar o cadastro no portal CASA DE LEILÕES, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive a **DECLARAÇÃO DO SITE mencionada no cadastro**, ser impressa e assinada de próprio punho semelhante ao documento de identificação (RG ou CNH). No entanto, caso o licitante opte por usar uma assinatura digital, a mesma deve estar em conformidade com a MP 2200-2/01.

Após assinatura, escanear e anexá-la juntamente com a documentação.

6.3. A liberação para efetuar lances está sujeita a análise dos documentos, que será por ordem cronológica de envio.

6.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

6.5. Pessoas Física e Jurídica consideradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992. Para verificar esse enquadramento, a Comissão de Licitação acessará o portal <http://transparencia.gov.br/ceis> e realizará a consulta no "Tipo de Sanção – Inidoneidade – Lei Orgânica do TCU". A empresa que, estando no rol das inidôneas, apresentar proposta na presente licitação será excluída do certame, a qualquer momento, não importando em que fase esteja o procedimento.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal CASA DE LEILÕES www.casadeleiloes.com.br e serão imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O Leilão eletrônico terá início no 1º dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Estado e tem encerramento previsto a **partir das 14h00min (horário MS) no dia 26 de setembro de 2023.**

7.1.1. Para que haja o encerramento do Leilão, será aberto cronômetro de 1 (um) minuto de diferença de um lote para o próximo. A partir do momento que o cliente efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Após o encerramento do tempo no cronômetro, sem novo lance, o lote é encerrado e será considerado arrematante o último cliente a ter realizado o lance.

7.1.2. Uma vez realizado o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME.**

7.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance mínimo estabelecido neste Edital, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (incremento).

7.2.1. Para efetuar o lance o licitante deverá estar com o cadastro liberado, acessar o site com login (e-mail) e senha, entrar no leilão SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, acessar um lote e clicar no botão "DAR LANCE", onde aparecerá uma tela com Edital completo do leilão, devendo este ser lido e aceitando as condições, clicar no botão "ACEITO". Após este procedimento, voltará à tela de dar lances e já poderá participar do leilão, podendo ser ofertado lances em um ou mais lotes. Os bens serão arrematados pela melhor oferta a partir do preço mínimo fornecido.

7.3. Após o arremate do lote não será considerado nenhum outro lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o

arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. Após arrematação o vencedor do leilão receberá e-mail do sistema eletrônico da CASA DE LEILÕES, informando a arrematação e nele conterà: a descrição do lote, valor arrematado e valor da comissão da leiloeira.

8.1.1. O não recebimento do e-mail, não isenta o arrematante de pagamento dos bens adquiridos. Devendo nesse caso, entrar em contato com a CASA DE LEILÕES, pelo telefone (67) 3363-7000 ou whats 98124-9037 ou e-mail sac@casadeleiloes.com.br e solicitar o reenvio dos dados para o pagamento.

8.2. Os arrematantes deverão efetuar o **pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado e dos 5% (cinco por cento) à título de comissão da Leiloeira, no prazo de 2 (dois) dias úteis posteriores à realização do leilão**, através de depósito em conta corrente ou transferência eletrônica, DOC, TED ou PIX na conta:

- BANCO DO BRASIL - 001
- AGÊNCIA 0048 (caso o banco solicite preenchimento do Dígito, inserir "5")
- CONTA CORRENTE Nº 152.047-4
- FAVORECIDO: CLAUDIA AUDE LEITE ME
- CNPJ: 24.600.496/0001-00.

- CHAVE PIX: 24.600.496/0001-00

8.2.1. Após o pagamento o comprovante de depósito/transferência deverá ser encaminhado para o e-mail arremate@casadeleiloes.com.br, para emissão da Nota de Arremate, devendo nesta constar o nome do arrematante, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento para fins documental.

8.2.2. A importância recolhida a título de comissão efetuada pelo ARREMATANTE vencedor, não será utilizada para complementação do valor arrematado.

8.2.3. Caso o pagamento seja efetuado através de cheque, a emissão da Nota de Arremate somente será feita, após a compensação bancária.

8.3. Se o ARREMATANTE não proceder o pagamento do valor arrematado, da comissão da leiloeira no prazo estipulado no item 8.2, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão da leiloeira (5% cinco por cento) e despesas (10% dez por cento do valor de arremate) no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá a leiloeira emitir título de crédito (conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

8.4. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado nos itens 8.2, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, o valor total pago no lote e em favor da Leiloeira Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento), conforme previsto no item 8.2 e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES e suspensão para participar de leilões por pelo menos 2 (dois) anos, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), bem como nas disposições contidas neste instrumento.

8.5. Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de Licitação adotará providências para que o ARREMATANTE receba as penalidades descritas no item 8.4.

8.6. Não sendo efetuados os pagamentos descritos conforme itens acima, a Leiloeira Oficial comunicará o fato ao SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, informando também os lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, podendo ser homologada a arrematação ao segundo ou terceiro colocado, mediante sua concordância e, desde que o lance oferecido seja de valor igual a arrematação ou a critério do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, igual ao lance ofertado.

8.6.1. Caso o lote seja homologado a terceiro interessado, não isenta o arrematante inadimplente das penalidades previstas neste edital.

8.7. Em caso de falta dos pagamentos, poderão os lotes, a critério do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, voltar a ser leiloados em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades mencionadas acima.

8.8. O SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES poderão cancelar ou revogar ou anular, em decisão motivada, a presente Licitação, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

8.8.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

8.9. Havendo apresentação de recurso em face do julgamento do Leilão, o prazo constante do subitem 8.2 fica prorrogado. Mantido o julgamento da licitação pela autoridade superior examinadora do recurso, o arrematante será notificado do resultado do recurso, bem como para proceder à quitação do valor remanescente da arrematação, no primeiro dia útil após o recebimento da notificação.

8.10. Contra a decisão de aplicação de penalidade, o arrematante poderá interpor o recurso cabível, na forma e no prazo previstos na Lei nº 8.666/93 e do disposto no presente edital.

9 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

9.1. Além das outras obrigações estabelecidas neste Edital ou em Lei, constituem obrigações do arrematante:

9.1.1. Para a retirada dos bens arrematados, o arrematante apresentará a Casa de Leilões o comprovante da integralização do pagamento no prazo definido no item 8.2 do Edital, juntamente com uma cópia, que ficara retida pela Leiloeira Oficial para fins de instrução do processo administrativo.

9.1.2. A Leiloeira emitirá a Autorização de Retirada de Lote para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação do comprovante da integralização do pagamento.

9.1.3. A emissão da Autorização de Retirada de Lote para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade da Leiloeira Oficial e garante ao SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES o recebimento integral do valor do lote arrematado.

9.2. Para a retirada dos bens, o arrematante deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos:

- a) Nota de Arremate e Autorização de Retirada emitidas pela Leiloeira Oficial e assinará comprovando a entrega de Lote.
- b) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.

9.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, além da documentação mencionada no item anterior, será necessária a apresentação de procuração assinada conforme cópia do documento pessoal que deverá acompanhar a procuração e com poderes específicos para a prática do ato e a cópia do documento de identificação com foto do retirante.

9.3. Os bens deverão ser **retirados nos dias 28 e 29 de setembro e 02 e 03 de outubro de 2023, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min (horário MS) em dias úteis**, no mesmo local da visitação impreterivelmente.

9.3.1 Caso os bens não sejam retirados nos dias especificados no item 9.3, os mesmos estarão disponíveis para retirada somente no **período de 16, 17 e 18 de outubro de 2023, com agendamento na Casa de Leilões, pelo fone (67) 3363-7000.**

9.4. Caso o arrematante não proceda à retirada os bens leiloados no prazo identificado nos itens 9.3 e 9.3.1, o SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES poderão se desfazer dos bens para desocupação do local, dando destino que lhe convier ou ser leiloado novamente em outra ocasião, sem aviso prévio e o arrematante perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão da leiloeira), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

9.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens e equipamentos arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte e frete e outras que porventura sobrevierem.

9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às seguintes penalidades:

- a) **multa** no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do bem arrematado;
- b) **suspensão** temporária de participação em leilões, em Licitação e impedimento de contratar com o Sistema FIEMS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) **declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com o Sistema Fiems enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior; e
- d) **perda** do direito em adjudicar o bem, podendo o SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, dar o direito de adjudicação ao segundo melhor lance.

10.2 As penalidades constantes das alíneas "b" e "c" serão aplicadas exclusivamente as pessoas jurídicas.

10.3 As penalidades pecuniárias previstas nas **alíneas "a" e "d"** poderão ser aplicadas **cumulativamente**.

11 - DO RECURSO

11.1 As licitantes poderão apresentar recurso contra o resultado do presente Leilão, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da arrematação.

11.2 O recurso cabível deverá obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não ser conhecido**:

- a) ser dirigido ao Presidente da FIEMS, ao Diretor Regional do SESI-DR/MS e ao Diretor Regional do SENAI-DR/MS, no caso de julgamento dos lances;
- b) ser dirigido ao Presidente da FIEMS, ao Diretor Regional do SESI-DR/MS e ao Diretor Regional do SENAI-DR/MS, nos casos de anulação ou revogação da licitação;

c) ser apresentado em **original**, datilografado ou emitido por computador, contendo nome ou razão social, CNPJ ou CPF e endereço, **fundamentado com as motivações**, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal da recorrente, devidamente comprovado;

d) ser protocolizado tempestivamente na Coordenação de Suprimentos do Sistema FIEMS, situado à Avenida Afonso Pena n.º 1206 2º Andar, Bairro Amambai, nesta Capital, **no horário das 8h00 (oito) às 17h00 (dezesete)**, em dias úteis.

11.3 Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o mesmo poderá ser julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

12.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

12.2 Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente no Sistema FIEMS.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Leiloeira Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

13.2. O Sistema Fiems e suas Entidades se reservam o direito de alterar este Leilão no todo ou em parte, de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

13.3. As Entidades não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

13.4. Os bens, objeto desta licitação, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais.

13.5. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.

13.6. A participação neste Leilão implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

13.7. Quaisquer esclarecimentos por parte dos licitantes a respeito desta licitação deverão ser feitos por escrito e protocolizado no seguinte endereço: Avenida Afonso Pena n.º 1206 2ºAndar, Bairro Amambai, nesta Capital, **no horário das 8h00 (oito) às 17h00 (dezesete)**, em dias úteis.

13.8. A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento deste Certame, mediante fax, carta, telefone ou outro meio hábil, caso não estejam presentes os prepostos dos licitantes na sessão que foi tomada a decisão.

13.9. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital, fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

13.10. As Entidades bem como a Leiloeira e a Casa de Leilões, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.11. As Entidades bem como a Leiloeira Oficial e a Casa de Leilões, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

13.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Leilão definida pelo Sistema Fiems e suas entidades.

13.13. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação.

13.14. As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste contrato e renunciam, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.


Ezequiel Santana Caires
Presidente da Comissão de Licitação
Sistema Fiems

ANEXO I

LISTAGEM

CAMPO GRANDE		
Visitação: Centro de Convenções Albano Franco - Av. Mato Grosso, 5017 Carandá Bosque, Campo Grande-MS Contato: Casa de Leilões – 3363-7000		
SENAI		
LOTE	DESCRIÇÃO	AValiação
01	Cadeiras estofadas diversas	R\$ 200,00
02	Cadeiras plásticas escolares diversas	R\$ 80,00
03	Banquetas estofadas	R\$ 60,00
04	Armários e estantes em aço diversas, cadeira em alumínio e outros	R\$ 70,00
05	Mesas diversas em melanina e suportes diversos	R\$ 40,00
06	Sucatas de máquina de solda Bambozzi	R\$ 150,00
07	Máquina de solda Bambozzi	R\$ 400,00
08	Máquina de solda Bambozzi	R\$ 400,00
09	Máquina de solda Bambozzi	R\$ 400,00
10	Cadeiras estofadas diversas e cadeiras plásticas	R\$ 150,00
11	Carteiras escolares estofadas diversas	R\$ 100,00
12	Cadeiras em madeira giratórias	R\$ 150,00
13	Armário, gaveteiro e mesas com base em ferro diversas	R\$ 70,00
14	Sucata de torno mecânico	R\$ 300,00
15	Cadeiras plásticas escolares diversas	R\$ 80,00
16	Cadeiras plásticas estofadas diversas	R\$ 90,00
17	Cadeiras estofadas diversas	R\$ 120,00
18	Extintores, mangueira de incêndio, tampos de mesas diversos e baú metálico para transporte.	R\$ 150,00
19	Cadeiras plásticas escolares diversas e cadeiras plásticas verdes.	R\$ 100,00
20	Conjuntos didáticos para eletrônica, mesas, estantes e outros.	R\$ 60,00
21	Bebedouros diversos: parede, piso e outros.	R\$ 200,00
22	Geladeiras diversas e fogões a gás.	R\$ 120,00
23	Mesas, gaveteiros, armários e outros.	R\$ 50,00
24	Ares condicionados diversos	R\$ 500,00
25	Ares condicionados diversos	R\$ 500,00
26	Ares condicionados diversos	R\$ 500,00
27	Furadeira de bancada Sanches	R\$ 230,00
28	Guincho girafa hidráulico, cap. 1 ton.	R\$ 250,00
29	Torno mecânico Nardini TT-150 AE	R\$ 850,00
30	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
31	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
32	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 300,00

33	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
34	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
35	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
36	Plaina Zocca	R\$ 400,00
37	Torno mecânico Nardini 220 M II	R\$ 950,00
38	Fresadora Natal NBVR-65	R\$ 700,00
39	Plaina Limadora Rocco	R\$ 400,00
40	Equipamentos para laboratório de grãos: reator aberto, filtro prensa, prensa, cozinhador, moinho triturador, secador, peneira limpeza e descascador.	R\$ 1.200,00
41	Equipamentos de laboratório diversos: estufas, manômetro, medidores, centrífugas, refrigerador e outros.	R\$ 550,00
42	Cadeiras estofadas diversas e cadeiras plásticas	R\$ 150,00
43	Ares condicionados diversos	R\$ 400,00
44	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
45	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
46	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
47	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
48	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
49	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
50	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
51	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
52	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
53	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 400,00
54	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
55	Ares condicionados diversos	R\$ 150,00
56	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
57	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
58	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
59	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
60	Máquinas de costura industriais diversas	R\$ 500,00
61	Cadeiras estofadas diversas e cadeiras plásticas	R\$ 180,00
62	Ares condicionados diversos	R\$ 250,00
63	Cadeiras estofadas diversas e cadeiras plásticas	R\$ 150,00
64	Ares condicionados diversos	R\$ 400,00
65	Cadeiras plásticas escolares diversas	R\$ 80,00
66	Informática diversas: CPU's, monitores, notebooks, estabilizadores e outros.	R\$ 500,00
67	Informática diversas: CPU's, monitores, notebooks, estabilizadores e outros.	R\$ 500,00

SESI		
68	Sucatas de cadeiras estofadas diversas	R\$ 120,00
69	Sucatas de cadeiras estofadas diversas	R\$ 120,00

70	Cadeiras estofadas diversas, pretas	R\$ 120,00
71	Cadeiras plásticas escolares diversas	R\$ 80,00
72	Cadeiras plásticas escolares diversas e pufs	R\$ 80,00
73	Cadeiras plásticas escolares diversas	R\$ 80,00
74	Mesas escolares diversas, sucatas de mesas, armários, quadros murais e outros.	R\$ 50,00
75	Ares condicionados diversos.	R\$ 300,00
76	Cadeiras plásticas escolares diversas e mesas	R\$ 90,00
77	Mesas de tênis, sucatas de mesa de pebolim, brinquedos infláveis e cestas de basquete.	R\$ 50,00
78	Informática diversas: CPU's, monitores, notebooks, estabilizadores e outros.	R\$ 800,00
79	Informática diversas: CPU's, monitores, notebooks, estabilizadores e outros.	R\$ 800,00
80	Cadeiras plásticas escolares diversas	R\$ 90,00
81	Sucatas de cadeiras estofadas diversas, pretas.	R\$ 60,00
82	Cadeiras plásticas escolares diversas	R\$ 90,00
83	Cadeiras diversas, sucata de longarina, cubos, painéis expositores e outros.	R\$ 100,00